



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 / 2015

PROCESSO Nº 0229 / 2015

### 1. PREÂMBULO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, representada pelo Sr. **Prefeito Municipal, Rui Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e considerando o disposto no art. 24, da Resolução/CD/FNDE n. 26, de 17/06/2013 para chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947 / 2009, mediante dispensa de licitação, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A **CHAMADA PÚBLICA** será conduzida pelo **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo e será realizada **DIA 15 DE ABRIL DE 2015, COM INÍCIO ÀS 09H:00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5000, Centro, na cidade de Itirapuã, São Paulo, CEP: 14420 - 000, na sala de licitações.

### 2 – DO OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios produzido pela agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados à produção da merenda escolar.

2.2. Tabela de estimativa de consumo e preço de referência:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA
1	ABACAXI (ananas comosu l. merril); perola; grande; com peso maior ou igual 1,50kg; não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo; injuria por frio, mancha chocolate, passado, podridão; e queimado de sol; sub múltipla de (1,00 x 1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor resolução anvisa 259/02 e 272/05, port. 157/02; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br; res. cvsnr. 15 / 91,	Kg	400	R\$ 6,53



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	res.nr. 9/03, sarc, anvisa, inmetro, produto sujeito verfic. no ato de entrega proc. anvisa.			
2	<b>ABÓBORA</b> ; japonesa; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco de polietileno (850x520) mm; pesando aproximadamente 1,20 kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa;	Kg	800	R\$ 3,30
3	<b>ABOBRINHA</b> ; brasileira; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira (495x355x220) mm; pesando aproximadamente 20kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	600	R\$ 4,18
4	<b>ACELGA</b> ; de primeira (peso menor que 1,60kg por maço); tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, não podendo ter defeitos como: podridão, manchado, murcho; devendo estar firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujeira, insetos e outros materiais estranhos e impróprios; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada	Peças	800	R\$ 6,13



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificação do produto; rótulo com peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 272/05; padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões .			
5	<b>ALFACE</b> ; crespa; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm; com peso mínimo de 6kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> .	Maços	2.500	R\$ 5,43
6	<b>ALMEIRÃO</b> ; de primeira (peso menor que 500g por maço); não podendo ter defeitos como: murcho, amarelado, manchado; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sujidades, e outros materiais impróprios; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em embalagem, submúltipla de 1,00 x 1,20m; rótulo com identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 252/05; com padrões de embalagem	Maços	200	R\$ 5,83



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	da instrução normativa conjunta n 9, de 12/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br.			
7	<b>AGRIÃO</b> ; extra (peso entre 500 e 800g por maço) não podendo apresentar os defeitos como: amarelado, passado e; murcho; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; devendo estar firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; ausência de sujeira, insetos e outros materiais estranhos e impróprios; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto; rotulo com peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site bec.sp.gov.br.	Maços	300	R\$ 8,30
8	<b>BANANA PRATA</b> ; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (500x350x265) mm, com 14 dúzias; pesando aproximadamente 20kgs; suas condições deverão estar de acordo com a resolução rcd 272/05); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões site www.bec.sp.gov.br.	Kg	5.000	R\$ 4,34



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

9	<p><b>BATATA;</b> comum escovada; com diâmetro equatorial acima de 70 mm, grande e uniforme; não apresentar os efeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujeira; corpos estranhos aderidos a superfície externa; devendo ser entregue em emb.aberta sub múltipla de (1,00x1,20)m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefones. anvisa 259/02,port. 157/02 e res. cvs.nr 15/91; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>.</p>	Kg	1.800	R\$ 3,65
10	<p><b>BERINJELA;</b> comum extra; unidade com comprimento maior que 26 cm; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos como: podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave; devendo ser entregue em embalagem submúltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro), drc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pela Anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site <a href="http://bec.sp.gove.br">bec.sp.gove.br</a>.</p>	Kg	400	R\$ 3,53
11	<p><b>BETERRABA,</b> (beta vulgaris); fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (50 a 80)mm, media; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do fornecedor peso líquido, nome e telefone do fornecedor; res. 259/02 e 272/05, port. 157/02; res. cvs 15/91 produto sujeito a verif. proc. administ. anvisa;</p>	Kg	600	R\$ 3,05



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

12	<p><b>BROCÓLIS;</b> comum; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujeira, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de madeira de (600x450x360) mm; em maços; pesando aproximadamente 15kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA.</p>	Maços	600	R\$ 6,00
13	<p><b>CEBOLA;</b> para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 30% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo peso líquido, nome e telefone do fornecedor; devendo obedecer res.259/02, port.157/02 e res. cvs. nr.15/91,inf.contidas normas e padrões, site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>;</p>	Kg	900	R\$ 4,03
14	<p><b>CEBOLINHA;</b> fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360)mm; pesando aproximadamente 6kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos</p>	Maços	800	R\$ 5,20





# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	proced.administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> .			
15	<b>CENOURA</b> (daucus Carota L.); media com comprimento entre (180 a 219)mm; não apresentar defeitos int. e ext.que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injuria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca,rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; res. anvisa 259/02 e 272/05,port.157/02; res.cvs. 15/91 e produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin.determ. anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site, <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> .	Kg	1.900	R\$ 4,23
16	<b>COUVE MANTEIGA</b> , de primeira (peso menor que 500g por maço); não podendo apresentar os defeitos como: amarelado e murcho; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, insetos e outros materiais estranhos e impróprios; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20 m; contendo identificação do produto, rotulo c/peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/02,(sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> .	Maços	900	R\$ 4,46
17	<b>COUVE FLOR</b> ; branca de primeira (peso entre 400 e 700g por unidade); tamanho e coloração uniformes, não podendo apresentar os defeitos como: podridão e fermento; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta, com	Peças	500	R\$ 6,16



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	identificação do produto, rotulo c/peso liquido nome e telefone do fornecedor; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujeira, insetos e outros materiais estranhos e impróprios; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20 m; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer informações contidas em normas e padrões site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> .			
18	<b>CHUCHU</b> ; verde escuro; extra a (peso unitário entre 250 e 450g); o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos podridão, murcho, passado; deformação grave, fermento; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> .	Kg	900	R\$ 6,13
19	<b>LARANJA PÊRA</b> ; fresca; média; com diâmetro equatorial e entre 80 a 90 mm; não apresentar defeitos int.e ext.que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)mm; contendo identificação do produto,peso liquido,numero de frutos, nome e numero de telefone; do fornecedor; obedecer resolução anvisa 259/02 e 272/05,port. 157/02; resolução cvc 15/91produto sujeito a verif. ato entrega proc. anvisa; e	Kg	400	R\$ 1,99





# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	obedecer as normas e padrões do site <a href="http://bec.sp.gov.br">bec.sp.gov.br</a> .			
20	<b>LIMÃO TAHITI</b> ; de primeira; fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; acondicionado com 32 a 38 dúzias, aproximadamente; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	300	R\$ 2,27
21	<b>MAÇÃ FUGI</b> , (peso por unidade entre 90 a 100g); nacional; não podendo ter defeitos como: defeito de polpa, ferimento, podridão e amassado; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, contendo ident. do produto, rotulo c/ peso liq. nome e tel. fornecedor; acondicionada em embalagem múltipla de 1,00 x 1,20m, contendo entre 150 a 180 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05, e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões, site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> .	Kg	5.000	R\$ 5,68
22	<b>MAMÃO FORMOSA</b> ; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa pesando aproximadamente 21kgs, c/18 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os	Kg	1.400	R\$ 3,25



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.			
23	<b>MANDIOCA PROCESSADA</b> ; branca; embalada em saco plástico esterilizado em atmosfera modificada; pesando entre 1 kg a 5 kgs; acondicionado para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas; higienizada, picada, resfriada; com aspecto uniforme na coloração; firme e intacta; livre de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99, de 20/03/99; portaria 272 de 22 de setembro e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	1.500	R\$ 5,83
24	<b>MANDIOQUINHA</b> ; primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (495x355x220) mm; pesando aproximadamente 27 kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	800	R\$ 7,13
25	<b>MARACUJÁ</b> ; azedo; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m, com 130 a 150 unidades; pesando aproximadamente 13kgs; e suas condições	Kg	200	R\$ 6,20



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	deverão estar de acordo a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adminstrativos determinados pela ANVISA.			
26	<b>MELÂNCIA</b> ; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinado pela ANVISA.	Kg	1.800	R\$ 2,41
27	<b>MILHO VERDE</b> ; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades, material terroso e umidade; acondicionado em saco de polietileno ou bandeja de isopor fechado com filme plástico; pesando aproximadamente entre 1 e 5kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-14(decreto 12486,de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02, (sarc,anvisa, inmetro).	Kg	500	R\$ 5,18
28	<b>MORANGO</b> ; nacional; com coroa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; acondicionado em caixa de papelão, com 20 a 30 unidades; pesando aproximadamente 2kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/03, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adminstrativos determinados pela ANVISA.	Kg	800	R\$ 14,22
29	<b>PEPINO</b> ; caipira, extra a (comprimento menor que 13cm); casca lisa c/ coloração verde-clara, textura da polpa macia; o lote	Kg	100	R\$ 3,50



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	devera apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos externos podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; obedecer informações contidas em normas e padrões do site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> ;			
30	<b>PERA</b> ; d'agua; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de papelão (480x310x260) mm, com 80 a 100 unidades; pesando aproximadamente 20kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adminstrativos determinados pela ANVISA.	Kg	200	R\$ 7,07
31	<b>QUIABO</b> ; liso; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de transporte, (rachaduras e cortes); acondicionado em caixa de madeira (495x355x220)mm; pesando aproximadamente 17 kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	400	R\$ 5,40
32	<b>REPOLHO</b> ; verde; fresco; extra, graudo; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto;	Kg	1.800	R\$ 2,51



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	sem lesões de origem física ou mecânica ,perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica branca e higienizada; pesando aproximadamente 1,5 kg por unidade, rotulo com nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa;			
33	<b>REPOLHO ROXO</b> ; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno (850x520) mm; pesando aproximadamente 25kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	300	R\$ 3,43
34	<b>RÚCULA</b> ; (peso maior que 300 g por maço); tamanho e coloração uniformes, não podendo apresentar os defeito como: amarelado e murcho; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujeira, insetos e outros materiais estranhos e impróprios; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em embalagem sub múltipla de 1,00x 1,20 m; contendo identificação do produto; rotulo com peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/02,(sarc, anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações	Maços	900	R\$ 6,16



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	contidas em normas e padrões.			
35	<b>SALSINHA;</b> fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa; ; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> ;	Maços	800	R\$ 5,20
36	<b>TANGERINA;</b> ponkan; com diâmetro menor que 70 mm; formato arredondado c/ achatamento nos pólos, casca fina e solta c/ coloração laranja; sabor doce acidulado e presença de muitas sementes; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, fermento e dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> .	Kg	3.300	R\$ 5,00
37	<b>TOMATE;</b> maduro; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujeira, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas de madeira (495x355x220) mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa	kg	1.500	R\$ 5,17





# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	conjunta n 9, de 12/11/02,(sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.			
38	<b>UVA COMUM</b> , (niágara) in natura, aplicação alimentar, de primeira qualidade, característica graúda de primeira qualidade sem sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e doce, acondicionada em caixas de madeira limpas, tendo data de colheita e lote.	Kg	300	R\$ 7,92
39	<b>VAGEM</b> , macarrão, in natura, aplicação alimentar; de primeira qualidade, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem cortes ou manchas no produto.	Kg	350	R\$ 12,38

2.3. Local de Entrega: Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã / SP nos horários 08:30 horas as 09:30 horas e das 14:30 horas às 15:30 horas.

2.4. Condição de entrega: semanalmente, conforme cronograma encaminhado pela Cozinha Piloto com 07 (sete) dias de antecedência.

2.5. Período de Fornecimento: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado até 36 meses, a critério das partes.

2.6. A Previsão da quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista do Município e executados pela Cozinha Piloto e pelas escolas.

### **3 – DA DATA DA SESSÃO E APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE**

3.1. A abertura da sessão será às 09h:00min., do dia 15 de Abril, na Prefeitura de Itirapuã / SP, na Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 - Centro, quando serão recebidos a documentação exigida nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 de acordo com o Grupo e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

3.2. Para participação na Chamada Pública, o grupo formal, informal ou fornecedor individual, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelope lacrado, não transparente, identificado, respectivamente, para o que se sugere a seguinte inscrição:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA

MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA N. 01 / 2015

(Identificação / Nome completo).



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

## **4 – DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE)**

4.1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar no Setor de Licitações na data e horário previsto no item 3.1, os documentos prescritos nos § 1º, § 2º, e § 3º, do art. 27 da Resolução/CD/FNDE n. 26, de 17/06/2013.

4.1. Os Fornecedores Individuais deverão apresentar dentro do envelope os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo Agricultor participante – MODELO ANEXO I;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda – MODELO ANEXO II.

4.2. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão apresentar dentro do envelope os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado por todos os Agricultores Familiares participantes – MODELO ANEXO I;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – MODELO ANEXO II.

4.3. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais deverão apresentar dentro do envelope os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de Regularidade de débitos Conjunta relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Federal e INSS), com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho – CNDT, com a fazenda estadual;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – MODELO ANEXO I;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – MODELO ANEXO II.

## **5 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Serão consideradas classificadas as proposta que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, cujo valor não ultrapasse o valor de Referência constante no item 2.2 deste edital.



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

5.2. Cada grupo de fornecedores (individual, formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3. Uma Comissão Técnica designada para este fim classificará as propostas, considerando se as disposições constantes no art. 25 da Resolução/CD/FNDE n. 26, de 17 de junho de 2013, com priorização para:

5.4. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE n. 26, de 17 de junho de 2013.

## **6 – CONTRATAÇÃO**

6.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no MODELO ANEXO II.

6.2. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município até dia 20, do mês subsequente ao fornecimento dos produtos.

## **7 – RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Nutricionista Coordenadora da Merenda Escolar.

7.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela Nutricionista Coordenadora da Merenda Escolar.

7.4. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

## **8 – FATOS SUPERVENIENTES**

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **9 – DAS PENALIDADES**

9.1. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, limitada esta a 10 (dez) dias, após será considerado inexecução do contrato.

9.2. Multa de 10% (um por cento) do valor total do contrato no caso de inexecução, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.2. O presente edital será publicado na imprensa local, afixado no quadro de avisos existente na sede da Prefeitura e disponibilizado gratuitamente no sítio eletrônico [www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br), conforme disposto no art. 26 da Resolução/CD/FNDE n. 26, de 17/06/2013.

10.3. Maiores informações, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Prefeitura do Município de Itirapuã, pelo telefone (16) 3146 6700.

10.4. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

Itirapuã / SP, 25 de março de 2015.

Rui Gonçalves  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

## **ANEXO I**

### **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Projeto para atendimento da CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA N. 01 / 2015

#### **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

A – Grupo Formal 1.

Nome do Proponente :

2. CNPJ:

3. N° da DAP Jurídica

4. Endereço:

5. Município

6. CEP

7. Nome do representante legal:

8. CPF

9. DDD/Fone

10. Banco

11. N° da Agência

12. N° da Conta Corrente

B – Grupo Informal

1.Nome do Proponente

2. Cadastro no SIBRATER

3. Endereço

4. Município

5. CEP

6. Nome da Entidade Articuladora

7. E-mail

8. DDD/Fone



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome
2. CPF
3. DAP
4. N. da Agência
5. N. Conta Corrente

## **II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da entidade  
MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ / SP
2. CNPJ 45.317.955 / 0001 - 05
3. Município de Itirapuã / SP
4. Endereço: Rua Dozito Malvar Ribas, 5000
5. DDD/Fone (16) 3146 6700
6. Nome do representante: Rui Gonçalves

## **III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Produtor
2. Produto
3. Unidade
4. Quantidade
5. Preço/Unidade
6. Valor total

Nome

CPF

Nº DAP

Total agricultor R\$ .....

Nome

CPF





# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Nº DAP

Total agricultor R\$ .....

Nome

CPF

Nº DAP Total agricultor R\$ .....

Nome

CPF

Nº DAP

Total agricultor R\$ ....

Total do Projeto – R\$ .....

## IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor R\$
1	<b>ABACAXI</b> (ananas comosu l. merril); perola; grande; com peso maior ou igual 1,50kg; não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo; injuria por frio, mancha chocolate, passado, podridão; e queimado de sol; sub múltipla de (1,00 x 1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor resolução anvisa 259/02 e 272/05, port. 157/02; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br; res. cvsnr. 15 / 91, res.nr. 9/03, sarc, anvisa, inmetro, produto sujeito verfic. no ato de entrega proc. anvisa.	Kg	400	
2	<b>ABÓBORA</b> ; japonesa; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco de polietileno (850x520) mm; pesando aproximadamente 1,20 kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a	Kg	800	



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa;			
3	<b>ABOBRINHA</b> ; brasileira; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira (495x355x220) mm; pesando aproximadamente 20kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	600	
4	<b>ACELGA</b> ; de primeira (peso menor que 1,60kg por maço); tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, não podendo ter defeitos como: podridão, manchado, murcho; devendo estar firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujeira, insetos e outros materiais estranhos e impróprios; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificação do produto; rótulo com peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 272/05; padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/02,(sarc, anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e	Peças	800	



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	padrões .			
5	<p><b>ALFACE</b>; crespa; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm; com peso mínimo de 6kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>.</p>	Maços	2.500	
6	<p><b>ALMEIRÃO</b>; de primeira (peso menor que 500g por maço); não podendo ter defeitos como: murcho, amarelado, manchado; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sujidades, e outros materiais impróprios; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em embalagem, submultipla de 1,00 x 1,20m; rótulo com identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 252/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>.</p>	Maços	200	
	<p><b>AGRIÃO</b>; extra (peso entre 500 e 800g por maço) não podendo apresentar os</p>			



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

7	defeitos como: amarelado, passado e; murcho; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; devendo estar firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; ausência de sujeira, insetos e outros materiais estranhos e impróprios; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto; rotulo com peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site bec.sp.gov.br.	Maços	300	
8	<b>BANANA PRATA;</b> em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (500x350x265) mm, com 14 dúzias; pesando aproximadamente 20kgs; suas condições deverão estar de acordo com a resolução rcd 272/05); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões site www.bec.sp.gov.br.	Kg	5.000	
9	<b>BATATA;</b> comum escovada; com diâmetro equatorial acima de 70 mm, grande e uniforme; não apresentar os efeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso	Kg	1.800	



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	de substâncias terrosas, sujeira; corpos estranhos aderidos a superfície externa; devendo ser entregue em emb.aberta sub múltipla de (1,00x1,20)m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefones. anvisa 259/02,port. 157/02 e res. cvs.nr 15/91; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> .			
10	<b>BERINJELA;</b> comum extra; unidade com comprimento maior que 26 cm; o lote devesse apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos como: podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave; devendo ser entregue em embalagem submúltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro), drc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pela Anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site <a href="http://bec.sp.gove.br">bec.sp.gove.br</a> .	Kg	400	
11	<b>BETERRABA,</b> (beta vulgaris); fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (50 a 80)mm, média; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do fornecedor peso líquido, nome e telefone do fornecedor; res. 259/02 e 272/05, port. 157/02; res. cvs 15/91 produto sujeito a verif. proc. administ. anvisa;	Kg	600	
12	<b>BROCÓLIS;</b> comum; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de	Maços	600	



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	fertilizantes, sujeira, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de madeira de (600x450x360) mm; em maços; pesando aproximadamente 15kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.			
13	<b>CEBOLA;</b> para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 30% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo peso líquido, nome e telefone do fornecedor; devendo obedecer res.259/02, port.157/02 e res. cvs. nr.15/91, inf. contidas normas e padrões, site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> ;	Kg	900	
14	<b>CEBOLINHA;</b> fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360)mm; pesando aproximadamente 6kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> .	Maços	800	





# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

15	<p><b>CENOURA</b> (daucos Carota L.); media com comprimento entre (180 a 219)mm; não apresentar defeitos int. e ext.que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injuria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca,rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; res. anvisa 259/02 e 272/05,port.157/02; res.cvs. 15/91 e produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin.determ. anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site, <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>.</p>	Kg	1.900	
16	<p><b>COUVE MANTEIGA</b>, de primeira (peso menor que 500g por maço); não podendo apresentar os defeitos como: amarelado e murcho; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, insetos e outros materiais estranhos e impróprios; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20 m; contendo identificação do produto, rotulo c/peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/02,(sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>.</p>	Maços	900	
17	<p><b>COUVE FLOR</b>; branca de primeira (peso entre 400 e 700g por unidade); tamanho e coloração uniformes, não podendo apresentar os defeitos como: podridão e ferimento; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta, com identificação do produto, rotulo c/peso</p>	Peças	500	



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	liquido nome e telefone do fornecedor; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujeira, insetos e outros materiais estranhos e impróprios; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20 m; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer informações contidas em normas e padrões site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> .			
18	<b>CHUCHU</b> ; verde escuro; extra a (peso unitário entre 250 e 450g); o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos podridão, murcho, passado; deformação grave, fermento; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> .	Kg	900	
19	<b>LARANJA PÊRA</b> ; fresca; média; com diâmetro equatorial e entre 80 a 90 mm; não apresentar defeitos int.e ext.que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)mm; contendo identificação do produto,peso liquido,numero de frutos, nome e numero de telefone; do fornecedor; obedecer resolução anvisa 259/02 e 272/05,port. 157/02; resolução	Kg	400	



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	cvc 15/91 produto sujeito a verif. ato entrega proc. anvisa; e obedecer as normas e padrões do site bec.sp.gov.br.			
20	<b>LIMÃO TAHITI</b> ; de primeira; fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; acondicionado com 32 a 38 dúzias, aproximadamente; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	300	
21	<b>MAÇÃ FUGI</b> , (peso por unidade entre 90 a 100g); nacional; não podendo ter defeitos como: defeito de polpa, ferimento, podridão e amassado; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, contendo ident. do produto, rotulo c/ peso liq. nome e tel. fornecedor; acondicionada em embalagem múltipla de 1,00 x 1,20m, contendo entre 150 a 180 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05), e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões, site www.bec.sp.gov.br.	Kg	5.000	
22	<b>MAMÃO FORMOSA</b> ; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do	Kg	1.400	



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	manuseio e transporte; acondicionado em caixa pesando aproximadamente 21kgs, c/18 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA.			
23	<b>MANDIOCA PROCESSADA;</b> branca; embalada em saco plástico esterilizado em atmosfera modificada; pesando entre 1 kg a 5 kgs; acondicionado para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas; higienizada, picada, resfriada; com aspecto uniforme na coloração; firme e intacta; livre de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99, de 20/03/99; portaria 272 de 22 de setembro e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	1.500	
24	<b>MANDIOQUINHA;</b> primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (495x355x220) mm; pesando aproximadamente 27 kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	800	
25	<b>MARACUJÁ;</b> azedo; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e	Kg	200	



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m, com 130 a 150 unidades; pesando aproximadamente 13kgs; e suas condições deverão estar de acordo a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adminstrativos determinados pela ANVISA.			
26	<b>MELÂNCIA;</b> redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinado pela ANVISA.	Kg	1.800	
27	<b>MILHO VERDE;</b> boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades, material terroso e umidade; acondicionado em saco de polietileno ou bandeja de isopor fechado com filme plástico; pesando aproximadamente entre 1 e 5kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-14(decreto 12486,de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02, (sarc,anvisa, inmetro).	Kg	500	
28	<b>MORANGO;</b> nacional; com coroa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; acondicionado em caixa de papelão, com 20 a 30 unidades; pesando aproximadamente 2kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações	Kg	800	



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/03, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adminstrativos determinados pela ANVISA.			
29	<b>PEPINO</b> ; caipira, extra a (comprimento menor que 13cm); casca lisa c/ coloração verde-clara, textura da polpa macia; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos externos podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; obedecer informações contidas em normas e padrões do site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> ;	Kg	100	
30	<b>PERA</b> ; d'agua; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de papelão (480x310x260) mm,com 80 a 100 unidades; pesando aproximadamente 20kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adminstrativos determinados pela ANVISA.	Kg	200	
31	<b>QUIABO</b> ; liso; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de transporte, (rachaduras e cortes); acondicionado em	Kg	400	





# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	caixa de madeira (495x355x220)mm; pesando aproximadamente 17 kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA.			
32	<b>REPOLHO;</b> verde; fresco; extra, graúdo; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica ,perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica branca e higienizada; pesando aproximadamente 1,5 kg por unidade, rotulo com nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa;	Kg	1.800	
33	<b>REPOLHO ROXO;</b> fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno (850x520) mm; pesando aproximadamente 25kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	300	
34	<b>RÚCULA;</b> (peso maior que 300 g por maço); tamanho e coloração uniformes, não podendo apresentar os defeito como: amarelado e murcho; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de	Maços	900	



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	sujeira, insetos e outros materiais estranhos e impróprios; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em embalagem sub múltipla de 1,00x 1,20 m; contendo identificação do produto; rotulo com peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/02,(sarc, anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões.			
35	<b>SALSINHA</b> ; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa; ; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> ;	Maços	800	
36	<b>TANGERINA</b> ; ponkan; com diâmetro menor que 70 mm; formato arredondado c/ achatamento nos pólos, casca fina e solta c/ coloração laranja; sabor doce acidulado e presença de muitas sementes; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, ferimento e dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução	Kg	3.300	



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> .			
37	<b>TOMATE</b> ; maduro; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujeira, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas de madeira (495x355x220) mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02,(sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	kg	1.500	
38	<b>UVA COMUM</b> , (niágara) in natura, aplicação alimentar, de primeira qualidade, característica graúda de primeira qualidade sem sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e doce, acondicionada em caixas de madeira limpas, tendo data de colheita e lote.	Kg	300	
39	<b>VAGEM</b> , macarrão, in natura, aplicação alimentar; de primeira qualidade, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem cortes ou manchas no produto.	Kg	350	

Total do Projeto R\$ .....

## **V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS**

## **VI – CARACTERÍSTICA DO FORNECEDOR PROPONENTE**

(breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Fone/E-mail: Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante do Grupo Formal

CPF: Agricultores Fornecedores do Grupo Informal Assinatura



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

---

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública de Compra n. 01 / 2015, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Local e data.

Assinatura



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

---

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ E .....

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 – Centro – Itirapuã/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.317.955/0001-05, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Rui Gonçalves**, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e CPF n. \_\_\_\_\_ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei n. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA n. 01 / 2015, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato, regido pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme listados abaixo, todos de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar apresentado em face da CHAMADA PÚBLICA n. 01 / 2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Nome do Agricultor Familiar

CPF

DAP

Produto

Unidade

Quantidade/Unidade

Preço Proposto

Valor Total

1.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.3. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Compra, expedida pelo Setor de Compras.

1.3.1 A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma da Cozinha Piloto Municipal.

1.3.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável no local de entrega.



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

1.4. Nos valores propostos no item 1.1. estão incluídas todas as despesas relacionados com o objeto, tais como: frete, recursos humanos, materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite de trinta e seis meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios descritos na cláusula primeira, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega dos produtos.

## **CLÁUSULA QUARTA DAS ORIGENS DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **FICHA Nº 21**

- UNIDADE: 02.01.00 Secretaria do Gabinete – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 041220066 - Serviços de Secretaria e Assistência Social – UNIDADE EXECUTORA: 02.01.04 Departamento de Assistência Social – PROJ./ATIVIDADE: 2010 - Manutenção dos serviços de assistência social;

### **FICHA Nº 176**

- UNIDADE: 02.10.00 Merenda Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 123060058 - EJA - Merenda Federal – UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 Merenda Escolar – EJA – PROJ./ATIVIDADE: 2034 - Manutenção da Merenda Federal – EJA ;

### **FICHA Nº 177**

- UNIDADE: 02.10.00 Merenda Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 123060058 - EJA - Merenda Federal – UNIDADE EXECUTORA: 02.10.02 Merenda Escolar – Creche – PROJ./ATIVIDADE: 2035 - Manutenção da Merenda Federal – Creche;

### **FICHA Nº178**

- UNIDADE: 02.10.00 Merenda Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 123060057 - Educação Básica Infantil – MERENDA ESCOLAR – UNIDADE EXECUTORA: 02.10.03 Merenda Escolar – Pré Escola – PROJ./ATIVIDADE: 2022 Manutenção da Merenda Ensino Pré Escolar;

### **FICHA Nº179**

- UNIDADE: 02.10.00 Merenda Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 123060056 - Educação Básica Fundamental MERENDA ESCOLAR – UNIDADE





# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

EXECUTORA: 02.10.04 Merenda Escolar Ensino Fundamental – PROJ./ATIVIDADE: 2009 -  
Manutenção da Merenda do Ensino Fundamental;

**FICHA Nº180**

- UNIDADE: 02.10.00 Merenda Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo –  
FUNCIONAL: 123060055 - ENSINO MÉDIO - Merenda Estadual – UNIDADE  
EXECUTORA: 02.10.05 Merenda Escolar – Ensino Médio - PROJ./ATIVIDADE: 2021 -  
Manutenção da Merenda do Ensino Médio;

**FICHA Nº181**

- UNIDADE: 02.10.00 Merenda Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo –  
FUNCIONAL: 123060013 - Educação Básica Fundamental – PNAE Agricultura - UNIDADE  
EXECUTORA: 02.10.06 PNAE Agricultura Familiar – PROJ./ATIVIDADE: 2038 -  
Manutenção da Merenda Escolar – PNAE AGRICULTURA;

**FICHA Nº186**

- UNIDADE: 02.10.00 Merenda Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo –  
FUNCIONAL: 123060055 - ENSINO MÉDIO - Merenda Estadual – UNIDADE  
EXECUTORA: 02.10.05 Merenda Escolar – Ensino Médio - PROJ./ATIVIDADE: 2021 -  
Manutenção da Merenda do Ensino Médio;

**FICHA Nº 192**

- UNIDADE: 02.10.00 Merenda Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo –  
FUNCIONAL: 123060057 - Educação Básica Infantil – MERENDA ESCOLAR – UNIDADE  
EXECUTORA: 02.10.03 Merenda Escolar – Pré Escola – PROJ./ATIVIDADE: 2022 -  
Manutenção da Merenda Ensino Pré Escolar;

**FICHA Nº 193**

- UNIDADE: 02.10.00 Merenda Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo –  
FUNCIONAL: 123060056 - Educação Básica Fundamental MERENDA ESCOLAR –  
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.04 Merenda Escolar Ensino Fundamental –  
PROJ./ATIVIDADE: 2009 - Manutenção da Merenda do Ensino Fundamental;

**FICHA Nº 194**

- UNIDADE: 02.10.00 Merenda Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo –  
FUNCIONAL: 123060056 - Educação Básica Fundamental MERENDA ESCOLAR –  
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.04 Merenda Escolar Ensino Fundamental –  
PROJ./ATIVIDADE: 2009 - Manutenção da Merenda do Ensino Fundamental;

**FICHA Nº 200**

- UNIDADE: 02.03.00 Secretaria de Educação e Cultura – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de  
Consumo – FUNCIONAL: 123610041 - Transporte de Alunos / Convênios – UNIDADE  
EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios – PROJ/ ATIVIDADE: 2009 -  
Manutenção da Merenda do Ensino Fundamental;

**FICHA Nº 203**



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

- UNIDADE: 02.03.00 Secretaria de Educação e Cultura – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 123060056 - Educação Básica Fundamental / Merenda Escolar – UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios – PROJ/ ATIVIDADE: 2022 - Manutenção da Merenda do Ensino Pré Escolar.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e gestão do presente contrato ficarão a cargo da Nutricionista Coordenadora da Merenda Escolar.

## **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Sem que a ela se limite sua responsabilidade, será a CONTRATANTE responsável por:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante da Contratante especialmente designado.

6.1.2. Guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLAUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da CONTRATADA, sem que a ela se limitem:

7.1.1. Fornecer os gêneros alimentícios descritos na Cláusula Primeira.

7.1.2. Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem causar ao MUNICÍPIO de Itirapuã ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e dolo na execução do Contrato.

7.1.3. Guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES**

8.1. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos a CONTRATANTE.

8.1.1. Enquanto perdurarem os motivos de força maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativas à sua execução, assim como da CONTRATANTE com relação aos pagamentos.

8.2. A CONTRATADA incorrerá em multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após será considerado inexecução do contrato.

8.3. Pela inexecução total do contrato pela CONTRATADA implicará em multa do valor correspondente a 10% (um por cento) do valor total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

8.4. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

## **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO**

9.1. O não cumprimento total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas no edital da Chamada, na forma do Artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. A rescisão contratual obedecerá, no que couber, às disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

9.3. Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA, direito a qualquer indenização salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS REAJUSTES**

O reequilíbrio de preço eventualmente necessário, tanto para elevação como para redução, será proposto através de requerimento da CONTRATADA à CONTRATANTE, ou por iniciativa da CONTRATANTE, conforme o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de PATROCÍNIO PAULISTA, Estado de São Paulo, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por comum acordo entre as partes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato.

Itirapuã / SP, xxx de xxx de 2015.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**

Rui Gonçalves  
Prefeito Municipal

### **NOME DA EMPRESA**

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF: